

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 004.15/2022/23-SRP-SEMMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE 25% DO QUANTITATIVO DOS ITENS AO CONTRATO Nº 004.15/2022/2023-SRP-SEMMA QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA – MATRIZ, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº33.534.542/0001-01, com sede na Praça Sarges Barros, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente o Sr. **JOSE CLOUDOALDO MORAES SILVA**, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, portadora da Carteira de Identidade nº 2571563-SSP/PA e CPF nº 625.639.632-49, residente e domiciliado na Rua Major Lira Lobato, nº98- bairro da Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, e de outro lado a Empresa **MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA - MATRIZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.756.655/0001-10, estabelecida na Rua 07 de Setembro nº 1110, bairro Centro, Igarapé-Miri/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO PAULO MAUÉS DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 2289850 e CPF nº 032.748.532-91, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem o **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004/2022**, e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

I.O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- A. Nos termos das cláusulas e condições do **PREGÃO ELETRONICO DE Nº004/2022**;
- B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- C. Integra e completa o presente termo aditivo de acréscimo de 25% do quantitativo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº **004.15/2022/2023-SRP-SEMMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar item 1.3 da Cláusula Primeira (QUANTITATIVO DOS ITENS), referente ao **Contrato nº 004.15/2022/2023-SRP-SEMMA**, que tem por objetivo o “**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E OLEOS LUBRIFICANTES**”, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO

Empresa MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA – MATRIZ, CNPJ nº 02.756.655/0001-10							
ITEM	QUAT. NO CONTRATO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNT. Após o 3º reequilíbrio	Acréscimo de 25% do quantitativo do item	V. DE 25% DO ITEM
0001	6.000	LITRO	GASOLINA ADITIVADA	IPIRANGA	R\$ 6,06	1.500	R\$ 9.090,00
0004	2.500	LITRO	OLEO DIESEL S10 COMUM	IPIRANGA	R\$ 6,89	625	R\$ 4.306,25
0005	2.500	LITRO	OLEO DIESEL S500 COMUM	IPIRANGA	R\$ 6,79	625	R\$ 4.243,75
VALOR ADITIVADO							R\$ 17.640,00

O valor global do aditivo é de **R\$17.640,00** (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente Termo aditivo terá vigência a contar de **23/10/2023 a 01/06/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 23 de outubro de 2023.

JOSE CLOUDOALDO MORAES SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA – MATRIZ
CNPJ Nº 02.756.655/0001-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome:
CPF: